

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 22 DE MARÇO DE 2024

ATA N.º 7 /2024

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT. _____

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: Foi justificada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt, a falta da Vereadora Mariana Vasconcelos, que se encontra de férias. _____

APROVAÇÃO DE ATA: Foi aprovada, a seguinte ata, previamente distribuída: __
- Ata da Reunião Ordinária de 8 de março de 2024, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 21/03/2024, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.455.391,89€ (1 milhão, quatrocentos e cinquenta e

cinco mil, trezentos e noventa e um euros e oitenta e nove cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: € 41.626,39 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ANEXOS E UMA GARAGEM DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, EDIFICADA SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 1512, LOCALIZADA NA ESTRADA DO FORNO DA CAL, N.º 6 - CAMPO DE BAIXO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o processo de António José de Menezes e Maria José Escórcio de Brito Menezes (Proc. n.º 1214/2023), para legalização das obras de construção de anexos e uma garagem de uma moradia unifamiliar, edificada sobre o prédio urbano matriz n.º 1512, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 5298/20030623, localizado na Estrada do Forno da Cal, n.º6 - Campo de Baixo; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico; _____

2 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades previstos no n.º18- do Anexo I da Portaria n.º71-A/2024 de 27 de fevereiro, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação

Livro	Folhas

dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. No entanto e considerando o disposto nos artigos 60.º e 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua versão atualizada), podem ser dispensados os elementos previstos no artigo 102.º-A, podendo ainda ser considerados como suficientes os termos de responsabilidade e os certificados de instaladores que validem terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data de realização da edificação, e que se afigurem necessários para garantir a segurança e a saúde públicas.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, , Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____


2) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 772, LOCALIZADO NA RUA DO RIBEIRO SALGADO - SÍTIO DO CAMPO DE BAIXO _____

Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 05/02/2024, sobre a pretensão da requerente Cláudia Raquel Dinis Cordeiro de Almeida, (Proc. n.º 1308/2023), para obras de construção de moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.º 772, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 5501/20040601, localizado na Rua do Ribeiro Salgado, n.º 25, ao sítio do Campo de Baixo, uma vez que a requerente pede prorrogação de prazo para audiência prévia de 10 dias, e durante o prazo decorrido, solicita que seja tomado em consideração o ofício da SREI (2.21.1572), mantendo o incumprimento da alínea a) do 5- do parecer técnico. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Indeferir a referida pretensão, nos termos da alínea a) do ponto 1- do artigo 24.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto - Lei n.º





555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação), em conformidade com o parecer da SREI e com base nos fundamentos do parecer técnico, em virtude dos parâmetros urbanísticos resultante da intervenção pretendida não darem cumprimento aos parâmetros urbanísticos definidos em sede do Plano Diretor Municipal.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “PROJETO DE ARQUITETURA DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO DA ANTIGA CONSTRUÇÃO EXISTENTE POR UMA MORADIA UNIFAMILIAR DE TIPOLOGIA T4, A IMPLANTAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 357, LOCALIZADO NA ESTRADA MANUEL FRANCISCO COELHO, N.º 8 - TANQUE. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do senhores António de Freitas Teixeira Caetano e Maria Cecília Abreu de Freitas Caetano, (Proc. n.º 1273/2023), para obras de substituição da antiga construção existente por uma moradia unifamiliar de tipologia T4, a implantar sobre o prédio urbano matriz n.º357, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 6454/20080118, localizado na Estrada Manuel Francisco Coelho, n.º8 - Tanque. ____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas a) do ponto 4- e nas alíneas d) e e) do ponto 5-, do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer técnico _____

“...4 - Face à localização do prédio, foi solicitado parecer à Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, que se pronunciou, nos seguintes termos: ____

a) Através do ofício “S 114 2024/01/10 2.21.1597”, onde em matéria de

Livro	Folhas

domínio hídrico fluvial - Ribeiro do Tanque - é referido: "..., a moradia será implantada fora da margem fluvial, ..., distando 24 metros do limite do leito fluvial da linha de água;" e acrescido "..., que deverá nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2017/M, garantir o acesso a servidão administrativa de uso público, no interesse geral de acesso às águas e ainda de fiscalização e policiamento das águas pelas entidades competentes considerando-se, no presente caso, recomendável um afastamento mínimo de 2,5 metros em relação ao limite do leito fluvial, o que no presente caso verifica-se não estar garantido;" pelo que "...deverá ser remetido projeto que cumpra esse afastamento, incluindo pormenor construtivo do muro e respetivo termo de responsabilidade do projetista. Recomenda-se, por forma a mitigar os efeitos de erosão hídrica, que o eventual muro tenha a cota de fundação pelo menos 1,5 metros abaixo da cota do leito fluvial limpo.";


5 - Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar o seguinte: _____

d) A chaminé da churrasqueira terá de cumprir com as especificações previstas nos artigos 111.º a 114.º do RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto-Lei n.º 38 382 de 7 de agosto de 1951, com as demais alterações introduzidas), assim como a ausência da chaminé para exaustão dos fumos provenientes da cozinha, que deverá cumprir com as mesmas especificações; _____


e) Deverá ainda ser previsto nos respetivos projetos das especialidades, a construção de uma cisterna, para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados." _____

2 - É ainda nosso entendimento que o projeto solicitado para a canalização da





linha de água, conforme descrito no parecer da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e, transcrito na alínea a) do ponto 4- da presente informação, deverá ser apresentado num pedido específico para esse fim. _____



3 - Situação idêntica terá de ser efetuada para os muros de vedação e/ou de contenção da moradia. A construção de muros do prédio em causa, terá de ser solicitada num pedido específico para esse fim, pelo que não foi feita a apreciação dos mesmos. _____

4 - Informar os requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades previstos no n.º18 do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) “PROJETO DE ARQUITETURA DESTINADO À LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, TRANSFORMANDO A GARAGEM EM UM APARTAMENTO T2, ORIGINANDO DOIS FOGOS, SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 4262, LOCALIZADO NA ESTRADA MANUEL FRANCISCO COELHO, N.º 33 - FARROBO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do senhores Pedro Miguel Alves Lomelino, (Proc. n.º 1253/2023), para legalização de obras de alteração de uma moradia unifamiliar transformando a garagem em um apartamento T2, originando um edifício com dois fogos de habitação, sobre o prédio urbano matriz n.º4262, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º

Livro	Folhas

3096/19950905, localizado na Estrada Manuel Francisco Coelho, n.º33 - Farrobo. _

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____


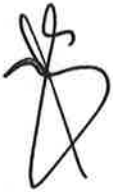
1 - Deferir o projeto de arquitetura, com base nos fundamentos constantes do respectivo parecer técnico; _____

2 - Informar os requerentes, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades previstos no n.º18 do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, No entanto e considerando o disposto nos artigos 60.º e 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua versão atualizada), podem ser dispensados os elementos previstos no artigo 102.º-A, podendo ainda ser considerados como suficientes os termos de responsabilidade e os certificados de instaladores que validem terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data de realização da edificação, e que se afigurem necessários para garantir a segurança e a saúde públicas.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) “PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 155 DA SECÇÃO “AH”, LOCALIZADO AO SÍTIO DOS ARRIFES. _____

Face ao requerimento apresentado pelos Srs. Luís Araújo de Canha e Ana Susana Freire Simões Pereira, (Proc. n.º 344/2024), proponho, que a Câmara Municipal delibere, emitir, nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei n.º 91/1995,

de 2 de setembro, com as alterações da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável quanto à constituição de compropriedade no prédio rústico matriz n.º 155 da secção n.º AH, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 263/19851113, localizado ao sítio dos Arrifes;” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas:

1) “CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO - (1º DIREITO) _____

Considerando, _____

A candidatura apresentada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, do normativo comunitário aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência, da Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, e do Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021. _____

E que, _____

Na sequência da mesma, o Conselho Diretivo do Instituto deliberou, em 10 de março de 2024, aprovar a concessão do apoio financeiro para efeito de contratação do apoio técnico destinado à preparação e gestão das candidaturas, nas seguintes condições: _____

- Montante da comparticipação: 19.200,00€ (dezanove mil e duzentos euros), sem IVA; _____

- Disponibilização das verbas está dependente das condições relativas ao pagamento do preço, previstas no caderno de encargos da aquisição da prestação de serviços; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

Livro	Folhas

1 - Aprovar a minuta do Contrato de Comparticipação para Acompanhamento Técnico (1º direito), nos exatos termos descritos na minuta em anexo; _____

2 - Delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Contrato; _____

3 - Não existem presentemente encargos decorrentes deste contrato, uma vez que a despesa já foi assumida, e contratada, tratando-se o presente contrato da formalização da comparticipação, situação que se encontrava prevista na candidatura.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA RENTABILIZAÇÃO DA PARCELA M2.01.F01.11 - TERRENO ANEXO AO EDIFÍCIO DA CAPITANIA DE PORTO SANTO _____

Considerando que, _____

No passado dia 8 de março de 2024, o Município do Porto Santo foi notificado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, através do ofício n.º 1738/DPTM, relativamente a uma proposta de rentabilização da Parcela M2.01.F01.11 - Terreno Anexo ao Edifício da Capitania de Porto Santo, no âmbito da Lei das Infraestruturas Militares, Lei Orgânica n.º 2/2023, de 18 de agosto (LIM), constando do Despacho n.º 8114/2019 de 5 de setembro de 2019. _____


Considerando, _____

A importância da referida parcela, e a sua localização no centro da cidade, não existindo imóveis disponíveis com a referida centralidade passíveis de serem adquiridos ou rentabilizados; _____

Considerando, no entanto, que, _____


Apenas após a manifestação de interesse por parte do Município será dado





seguimento ao processo de rentabilização do imóvel, designadamente à avaliação da parcela de terreno. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____



1 - Manifestar interesse na aquisição da Parcela M2.01.F01.11 - Terreno Anexo ao Edifício da Capitania de Porto Santo, no âmbito da Lei das Infraestruturas Militares, Lei Orgânica n.º 2/2023, de 18 de agosto (LIM), constando do Despacho n.º 8114/2019 de 5 de setembro de 2019; _____

2 - Que a formalização de qualquer negócio jurídico apenas poderá ocorrer após nova deliberação fundamentada, e conhecimento do valor da avaliação, sem o que não poderão ser cumpridos os trâmites financeiros necessários.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO - ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA O ANO DE 2024 _____

Considerando, _____

A entrada em vigor do Regulamento de Feiras Municipais e o Edital n.º 22/2024, que procedeu à abertura do período de candidaturas para as licenças do ano de 2024; _____

A informação dos serviços, em anexo, e que se dá por integralmente transcrita para os devidos e legais efeitos; _____

Considerando ainda, _____

Que foi detetado que no caso do requerente Mauro Fernando Coelho dos Santos não foi contabilizado um dos anos (dos comprovativos apresentados pelo mesmo), o que altera a pontuação de antiguidade de 5 para 10 pontos, situação que importa corrigir. _____

Livro	Folhas

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 18 de março de 2024, que recaiu sobre a informação dos serviços relativa a “Atividade de Comércio e Retalho não sedentário - Atribuição de Licenças para 2024 - Análise de pedidos”, em anexo, corrigindo-se os pontos do requerente Mauro Fernando Coelho dos Santos, para 10 pontos de antiguidade, em todas as grelhas (situação que não altera a graduação); _____

2 - Notificar os requerentes das graduações dos períodos do São João, Verão e Natal, e conceder audiência prévia a todos os requerentes que ficaram abaixo dos dez lugares disponibilizados, em sede de audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento de Feiras Municipais do Porto Santo. _____

3 - Determinar desde já que os períodos não ocupados pelos requerentes que virem ser-lhes atribuída a licença, poderão ser oferecidos aos candidatos que não foram graduados; _____

4 - Determinar desde já que no caso específico do Mercado de Natal, caso seja decidido atribuir mais espaços, terão prioridade os candidatos que não foram graduados para esse período, sendo os mesmos convidados a participar, em primeiro lugar.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria Olinda Mendonça (entrada n.º 1646/2024), solicitando licença especial de ruído para um evento Festa de abertura do Verão, de dia 7 para 8 de junho, até às 02H00; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os





votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Amigos Fiat Madeira (entrada n.º 2193/2024), solicitando autorização para expor as viaturas clássicas, presentes no 91.º Encontro Amigos Fiat Madeira, na manhã de sábado, 13 de abril, entre as 10H00 e as 13H00 na Alameda Infante D. Henrique; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Vicente Lara, Lda. (entrada n.º 2279/2024), solicitando autorização e licença para colocação de roulotte, junto à entrada do cais, para venda de Açai e sumos naturais de 1 a 20 de agosto de 2024;

Submetido a votação, o presente pedido foi Reprovado por maioria (intenção de indeferimento), com os votos contra do Presidente Nuno Batista e do Vereador Artur Ferreira, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto favorável do Vereador Luís Bettencourt. Mais foi deliberado conceder ao requerente 10 dias de audiência prévia para, querendo, se pronunciar. _____

4) Deliberar sobre o pedido de isenção de taxas de recolha de canídeos, a pedido de Sandra Rubina Melim Vasconcelos, de acordo com o parecer do Técnico;

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, datado 14 de março de 2024, que se transcreve: _____

“NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO E TESOUREIRO SUBSTITUTO E TITULARES COM

Livro	Folhas

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO NAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO _____

Considerando que a Coordenadora Técnica Maria Salomé de Melim Costa se aposentou em outubro de 2023, tendo as funções da tesouraria sido acauteladas pelo funcionário José António Dias, que se encontra, desde o dia 1 de janeiro de 2024, em mobilidade intercategoria, para Coordenador Técnico da secção de Tesouraria, onde vinha exercendo funções. _____

Que nesta conformidade importa nomear Substituto Legal, para exercer funções nas ausências e impedimentos do Tesoureiro, indicando-se desde já a Técnica Superior, Ana Maria Reis Santos. _____

Considerando ainda que, _____

A par da competência e da importância da nomeação de tesoureiro e da estipulação das autorizações para movimentação de todas as contas de que o município é titular, importa ainda definir outros tipos de acesso que se mostram imprescindíveis para o normal funcionamento da Divisão Financeira. _____


Assim, determino: _____

1. A intervenção na movimentação das contas do município do Coordenador Técnico, em mobilidade (Tesoureiro) da Câmara Municipal, José António Dias, e da sua substituta legal, a Técnica Superior Ana Maria Reis Santos. _____


2. As contas da autarquia nas instituições de crédito passem a ser movimentadas obrigatoriamente, com duas assinaturas conjuntas do Presidente da Câmara Municipal, Nuno Filipe Melim Batista ou a do seu substituto legal Artur José Alves Nunes Ferreira, conjuntamente com o tesoureiro ou sua substituta legal, autenticadas com selo branco, em uso nesta Câmara Municipal. _____

3. Que a Coordenadora Técnica Iva de Jesus Santos tenha acesso a todas as contas bancárias para consulta e criação de movimentos bancários para posterior





assinatura dos titulares, uma vez que é a responsável pela Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, e é sua competência preparar os pagamentos e recebimentos do Município do Porto Santo; _____



4. Que a Técnica Superior Ana Luísa Alves Pestana tenha acesso, a todas as contas bancárias para efeitos de consulta, por forma a efetuar as conciliações bancárias e criação de movimentos bancários, em substituição da Coordenadora Iva de Jesus Santos; _____

5. Que o Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Dinarte Emanuel Oliveira da Silva, tenha acesso todas as contas bancárias para consulta das mesmas, uma vez que fazem parte das funções garantir a reconciliação bancária e a consulta de movimentos. _____

6. Que seja determinado à Secção de Tesouraria a adoção dos necessários procedimentos administrativos inerentes à cabal e integral execução do presente despacho; _____

7. À próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Olinda Mendonça (entrada n.º 2122/2024), solicitando autorização para proceder ao pagamento faseado de dívida ao Município, respeitante à ocupação do domínio público da roulotte “Mendonça”; _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

Livro	Folhas

3) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Olinda Mendonça (entrada n.º 8931/2024), solicitando renovação de licença para colocação de roulotte para venda de comes e bebes, na Estrada dos Carreiros, para o ano de 2024; _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

OUTRAS DELIBERAÇÕES: _____

Deliberar sobre o Voto de Congratulação ao Sporting Clube do Porto Santo, apresentado pela Coligação “Acredita Porto Santo, pelos mesmos se terem sagrado Campeões Regionais da Madeira Futsal, no escalão de Iniciados; _____

“COLIGAÇÃO “ACREDITA PORTO SANTO” _____


VOTO DE CONGRATULAÇÃO _____

O Sporting Clube do Porto Santo, sendo um clube eclético, ao longo do seu percurso, são notórias as constantes preocupações do mesmo na criação de um espaço que proporcione à população do Concelho Porto Santo a possibilidade de uma prática desportiva, onde se pode observar desde sempre a vertente de formação marcada na génese da coletividade. _____

Neste sentido, e considerando que o Sporting Clube do Porto Santo é já uma referência a nível regional, em várias das suas modalidades e observando que o mesmo Clube alcançou vários campeonatos regionais em várias modalidades e em vários escalões, reunido a 22 de março de 2024, este executivo propõe o seguinte voto de congratulação: _____

- Felicitar o Sporting Clube do Porto Santo pelo prestigioso título alcançado, no passado dia 10 de março, em que se sagraram Campeões Regionais da Madeira Futsal no escalão de Iniciados; _____

Handwritten signatures in black ink, including a large signature at the top and a smaller one below it.



- Enaltecer o esforço, a dedicação e o trabalho de todos os envolvidos, não só dos atletas, dos técnicos, dos responsáveis do Clube e dos patrocinadores; _____

- Felicitar em especial os campeões, Salvador Ferreira, Rodrigo Dias, João Oliveira, Dinis Melim, Diego Silva, Simão Oliveira, Simão Santos Lã, João Nascimento, Santiago Melim, Lucas Ferreira, Frederico Afonso, João Ornelas, Pedro Sousa, Luís Melim, André Ornelas, Francisco Faustino, Professor André Silva, Técnico Luis Miguel Vieira e ao Técnico Ricardo Sousa. _____


Dar conhecimento deste voto de congratulação ao Clube e publicar na página eletrónica do Município do Porto Santo.” _____

Submetido a votação, o presente voto foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Neste período não se verificaram inscrições ou intervenções. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, onze horas e dez minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 22 de março de 2024. _____